



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N. 4.491/2020.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

DISPENSA A PEDIDO o SR. ANTONIO MISSIAS DE LIMA, portador da carteira profissional n.º 40620, série n.º 352ª/SP, do emprego público de MOTORISTA, do Quadro Celetista desta Prefeitura a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 23 de dezembro de 2020 .-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

Fábio Garcia

Responsável pela Secretaria

#### PORTARIA Nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020

*“Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa e dá outras providências.”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o ofício nº 0117/2020, expedido em 09/12/2020 pelo Departamento Municipal de Saúde, o qual relata a suposta conduta culposa cometida pelo servidor V. D. S. S. no exercício da sua função, na qual teria causado danos ao patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, sindicância, administrativa para apurar os fatos narrados no Ofício

0117/2020, bem como os prejuízos causados ao erário público.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente sindicância, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

DR SERGIO HAUY

Diretor Jurídico